



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 956

“Autoriza concessão de ajuda financeira ao América Esporte Clube, desta cidade”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder ajuda financeira ao América Esporte Clube, desta cidade, no montante de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), a fim de complementar gastos da agremiação no Campeonato da 3ª divisão de Profissionais do Estado de Minas Gerais, no qual achase inscrito como participante.

Art. 2º) Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de idêntico valor.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 17 de agosto de 1990.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes
Secretário Municipal